

2025

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Sumário

Objetivo	3
Abrangência	4
Cultura Corporativa	5
Deveres e Compromissos dos Colaboradores	6
Relação com Público Externo	8
Ambiente de Trabalho	12
Conflito de Interesse	13
Antissuborno e Anticorrupção	14
Violação do Código	15
Canal de Denúncia	16
Disposições Gerais	17

1 Objetivo

Cuidado com a Imagem Institucional

A reputação e a integridade do **Grupo Equatorial**, representado pelas Equatorial Previdência Complementar e EQ Seguros S/A, são ativos valiosos e vitais para o nosso sucesso, portanto, cada colaborador é responsável pela condução das suas atividades sob o compromisso com os mais elevados padrões de ética e integridade, agindo conforme as leis, normas, regulamentos, códigos, diretrizes, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades com os padrões aplicáveis aos negócios do grupo.

Padronização dos Relacionamentos

Todos deverão zelar pela lealdade, honestidade, transparência e o respeito mútuo nas relações profissionais e pessoais com clientes, potenciais clientes, concorrência, fornecedores, prestadores de serviços e entre si.

As atividades do **Grupo Equatorial** são pautadas por uma Política de ESG e várias outras Políticas e práticas norteadas em seus valores e compromissos. O Código de Ética e Conduta serve como base para situar as boas ações e práticas adotadas pelo **Grupo Equatorial** e esperadas junto aos seus públicos de relacionamento.

Diagnóstico de Desvio de Conduta

Além de normatizar a conduta, o Código de Ética e Conduta do **Grupo Equatorial** permite determinar como o descumprimento das normas devem ser identificado e combatido. Cientes da conduta que o grupo espera de todos, os colaboradores já sabem como pensar e agir sem ferir os princípios estabelecidos. É um alinhamento normativo em que conhecem o que pode ou não fazer, que reflete no ambiente e no clima organizacional.

Segurança Institucional

O Código de Ética e Conduta é um instrumento para dar mais segurança diante de situações de conflito, sendo uma forma de garantir a imparcialidade e a transparência nas decisões.



2 Abrangência

Este Código aplica-se aos administradores e a todos os colaboradores do **Grupo Equatorial** (efetivos, temporários, internos, externos, estagiários, menores aprendizes e terceiros), bem como aos parceiros de negócios, intermediários, fornecedores e prestadores de serviços.



3 Cultura Corporativa



Missão

Levar proteção às pessoas e futuras gerações.



Visão

Alcançar um milhão
de segurados até
2026



Valores

Melhoria Contínua

Persistência

Respeito

Confiança

Cuidado com o Próximo

4 Deveres e Compromissos dos Colaboradores

O **Grupo Equatorial** valoriza seus colaboradores e busca um relacionamento baseado em respeito, ética, confiança, honestidade e credibilidade, proporcionando um ambiente de trabalho estimulante, seguro, saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade e à privacidade das pessoas.

Formalização e atualização de políticas

Todos os departamentos têm a obrigação de atualizar seus respectivos procedimentos e manuais e submetê-los à aprovação da área de Controles Internos e Compliance do **Grupo Equatorial**.

Condutas pessoais e profissionais

É dever dos colaboradores, no exercício de suas funções, cumprir os princípios constitucionais, normas e leis, preservando a ordem jurídica. Qualquer dúvida que surgir sobre a legalidade ou ética de uma decisão, atitude ou procedimento, é necessário consultar o superior hierárquico ou a área competente buscando orientação adequada.

Tratamento e proteção de dados

Os colaboradores devem zelar pela privacidade e proteção dos dados pessoais coletados dos clientes, dos colaboradores e dos parceiros do **Grupo Equatorial**, adotando diretrizes que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, da legislação e normas vigentes aplicáveis.

Comunicação institucional e mídias sociais

Nosso relacionamento com os meios de comunicação deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos e expressando o ponto de vista institucional do **Grupo Equatorial** e não opiniões particulares.

Qualquer tipo de comunicação institucional deve ser realizada exclusivamente por colaboradores devidamente preparados e previamente autorizados para isso, evitando transtornos futuros.



Preservação da imagem e reputação corporativa

Todos os colaboradores são responsáveis pela preservação da imagem do **Grupo Equatorial**, zelando pela imagem e reputação corporativa, valorizando pessoas e processos organizacionais e cuidando do ambiente de trabalho interno e externo.

Os colaboradores que publicam artigos para a imprensa não devem registrar informações corporativas, como cargo e nome da empresa, quando a opinião for de cunho pessoal. Além disso, os colaboradores devem zelar por sua imagem nas redes sociais, uma vez que, de alguma forma, refletirá a imagem da empresa.

Não é autorizada a utilização da marca da empresa em qualquer tipo de manifestação, mobilização ou causa, bem como nenhuma alteração no logotipo ou padrão visual, sem a aprovação prévia do **Grupo Equatorial**.

Se algum colaborador tomar ciência de conteúdo publicado em redes sociais que prejudique a imagem da empresa deverá entrar em contato, imediatamente, com a área de governança do **Grupo Equatorial**.

Manutenção e proteção do patrimônio

É responsabilidade de todos os colaboradores utilizar corretamente, manter e proteger o patrimônio físico, instalações, equipamentos, entre outros, bem como o patrimônio abstrato, tais como pesquisas, processos, segredos de negócios, estratégias, patentes, marcas, etc.

Uso de ativos da empresa

Na qualidade de usuários dos equipamentos, sistemas, aplicativos e recursos eletrônicos de propriedade do **Grupo Equatorial**, é responsabilidade de todos conhecer e cumprir as normas corporativas quanto à Segurança da Informação.

O e-mail corporativo e a Internet não devem ser utilizados para a divulgação de assuntos particulares, ilegais, de cunho religioso ou político. Além disso, não é permitido o armazenamento de conteúdos pornográficos ou particulares, como fotos pessoais, músicas, entre outros, nos computadores da empresa.

Não é permitida a cópia de softwares protegidos por direitos autorais e nem a instalação de programas nos computadores sem a autorização prévia do Departamento de Segurança da Informação.



5 Relações com Público Externo

O **Grupo Equatorial** espera que todos os seus colaboradores procedam de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional na execução de suas atividades e nos relacionamentos interpessoais.

Relacionamento com Clientes

O compromisso do **Grupo Equatorial** é com a satisfação dos clientes, mediante um bom atendimento, com respeito e eficiência, oferecendo informações claras, precisas, transparentes e em tempo hábil.

É papel de todos os colaboradores serem receptivos e tratarem adequadamente as sugestões e críticas recebidas, considerando-as como melhoria na qualidade do atendimento.

Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviço e parceiros

Os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios são vistos como uma extensão da empresa, de modo que devem compartilhar dos mesmos princípios éticos e buscar a melhoria contínua da qualidade ao longo da relação com o **Grupo Equatorial**.

As relações devem ser pautadas em critérios técnicos, éticos e profissionais, visando obter um equilíbrio entre os interesses do grupo e de seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviço.

Por essa razão, a seleção de fornecedores deve ser baseada em critérios imparciais, transparentes e objetivos, eliminando eventuais conflitos de interesses.

Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos.

Garantir que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas.

Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para o **Grupo Equatorial**.

Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas.

Atuar com as mesmas condutas éticas do **Grupo Equatorial** e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho.

Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com o **Grupo Equatorial**.

Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis.

Cumprir as normas internas do **Grupo Equatorial**.

Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código.

Evitar qualquer interação com o **Grupo Equatorial**, ou em seu nome, que se caracterize por conflito de interesses.

Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes.

Apresentar com prontidão prestação de contas quando solicitado pelo **Grupo Equatorial**.

Rejeitar a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo e assemelhados que possam ser consideradas violação aos direitos humanos.

Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas decorrentes das atividades que desenvolvem com o **Grupo Equatorial**.

Celebrar, se solicitado pelo **Grupo Equatorial** acordo de confidencialidade no caso de troca de informações confidenciais.

Nunca disponibilizar informações confidenciais do **Grupo Equatorial** para qualquer fim.

Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre o **Grupo Equatorial**, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo.

Relacionamento com mercado e concorrentes

O **Grupo Equatorial** adota práticas que contribuem para que a concorrência se dê de forma justa e leal, baseada em práticas equitativas, mantendo a civilidade nos relacionamentos.

É papel de cada colaborador contribuir para a não divulgação de informações indevidas e enganosas sobre os concorrentes, bem como é proibido divulgar informações confidenciais de propriedade do grupo para concorrentes.

Relacionamento com a comunidade e meio ambiente

O **Grupo Equatorial** busca promover uma relação de equilíbrio entre o comportamento social e ambiental e o desempenho econômico, de modo que procura apoiar as ações voltadas para a formação e valorização da cidadania, diversidade e inclusão, adotando e apoiando, dentro de sua esfera de atuação e influência, um conjunto de valores relativos à defesa dos direitos humanos, condições de trabalho e meio ambiente.

Dessa forma, repudia quaisquer ações em que há exploração das pessoas por meio do trabalho escravo e/ou trabalho infantil.

Na criação de produtos e serviços, o **Grupo Equatorial** trabalha a responsabilidade socioambiental, com o objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e no meio ambiente, buscando convergir os objetivos empresariais para os anseios e interesses da comunidade em que atua, em linha com o desenvolvimento sustentável, conforme a política de ESG vigente.

Relacionamento com órgãos governamentais, reguladores e de defesa do consumidor

É dever corporativo se relacionar com os órgãos públicos atentando para a boa-fé, transparência e a rigorosa prestação de contas, mantendo as tomadas de decisões livres de preferências e influências partidárias ou ideológicas.

O **Grupo Equatorial** se compromete a cumprir a legislação e a não executar qualquer ação que viole as leis vigentes, regulamentos e normas, sejam elas internas ou externas.

Relacionamento com associações, sindicatos e entidades de classe

O **Grupo Equatorial** reconhece o importante papel das Associações, Sindicatos e Entidades de Classe legalmente constituídas, por intermédio de suas iniciativas e práticas, sempre dispostos a dialogar em qualquer situação que envolva a empresa, objetivando uma solução mutualmente satisfatória.

A responsabilidade pelo relacionamento e negociações com essas entidades é da Diretoria e níveis gerenciais, porém todos os colaboradores têm a liberdade de se associarem aos Sindicatos e Entidades de Classe e afins.

Relacionamento com a Imprensa

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores que estão autorizados a tratar com a imprensa em nome do **Grupo Equatorial**:

- ✓ Respeitar a imprensa reconhecendo que ela é um meio importante para a difusão dos valores da empresa, e do saber gerado, dando visibilidade pública a eles;
- ✓ Manter as relações orientadas pela veracidade e transparência das informações, assim como as opiniões e pareceres emitidos, baseando-os em estudos prévios e fundamentados de modo a não manchar a reputação do **Grupo Equatorial** de uma instituição íntegra e comprometida com o desenvolvimento socioeconômico do país.

Doações, Brindes e Presentes

Todas as doações para projetos sociais, com ou sem incentivo fiscal, e destinação de recursos para criação de campanhas sociais devem ser aprovadas previamente pela Diretoria do **Grupo Equatorial**.

O **Grupo Equatorial** adota a prática de dar e receber brindes e presentes, como cortesias comerciais ou entretenimento, no âmbito das suas atividades profissionais, a qualquer pessoa, seja agente público ou não, ou entidade que esteja relacionada ao grupo, em datas comemorativas ou como reconhecimento de desempenho por produtividade, entre outras situações, sempre com o intuito de estreitar o relacionamento de parceria, seguindo o princípio da ética e boa-fé.

São vedadas doações e/ou patrocínios prometidos, oferecidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada e para benefício próprio, seja agente público, fornecedor, cliente, parceiro, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade do favorecido.



6 Ambiente de Trabalho

As relações internas no ambiente de trabalho são pautadas no respeito mútuo, educação, eficiência, ética e confiança. Nossos colaboradores recebem treinamentos e se comprometem no cumprimento das regras deste Código de Ética e Conduta, o qual determina normas específicas de comportamento que devem ser seguidos nas relações internas e externas em nome do **Grupo Equatorial**.

Os colaboradores tem o comprometimento de cumprir e fazer cumprir todos os preceitos de integridade como forma de garantir que os negócios sejam conduzidos de forma honesta.

Neste contexto, o Grupo também preza por um ambiente de trabalho saudável. Por isso, é parte de nossa cultura a preservação dos direitos constitucionais vinculados ao colaborador, incentivando a liberdade individual, a igualdade de direitos e a preservação da integridade.

O **Grupo Equatorial** repudia qualquer ato de desrespeito ao colaborador, sendo proibidas atitudes que possam representar assédio moral ou sexual, assim como qualquer ato de preconceito ou discriminação.



7 Conflitos de Interesse

Para assegurar um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo, e preservar a integridade pessoal e profissional, é dever dos colaboradores evitar situações que possam conflitar com os interesses pessoais do **Grupo Equatorial**, de clientes, acionistas e outros públicos de relacionamento.

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de administradores e/ou de colaboradores e seus parentes com os da empresa, de maneira que possam comprometer ou influenciar indevidamente o desempenho das suas atribuições e responsabilidade.

Os colaboradores que, por força do seu cargo ou de suas atribuições, tiverem acesso a informações privilegiadas, não poderão usá-las visando obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento pessoal ou profissional, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas pelo próprio colaborador.

Assim, é vedada a utilização de informações privilegiadas para obter vantagem pessoal ou exercer qualquer tipo de ato ilícito.

Principais conflitos de interesses nas empresas

- ✓ Relação com os colaboradores da empresa
- ✓ Relação com os fornecedores de bens/serviços
- ✓ Relação com os clientes
- ✓ Relação com o governo



8 Anticorrupção e Antissuborno

Os colaboradores, no momento que estiverem representando o **Grupo Equatorial** perante qualquer público devem agir conforme os princípios deste Código, mantendo a credibilidade nas relações com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos públicos/reguladores e a comunidade em geral.

O **Grupo Equatorial** repudia qualquer ato que possa ser caracterizado como violação às leis de combate à corrupção e manifesta seu compromisso na preservação de procedimentos contra crimes e fraudes desta natureza.

É dever de todos os colaboradores e terceiros:

- ✓ Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer benefício ou pagamento em dinheiro que possa caracterizar vantagem indevida;
- ✓ Não se utilizar de terceira pessoa, física ou jurídica, para ocultar os reais interesses ou benefícios nos seus atos;
- ✓ Recusar qualquer benefício que possa ser caracterizado como suborno;
- ✓ Relatar perante o Canal de Denúncia qualquer atitude que possa caracterizar ato de suborno ou corrupção.

O **Grupo Equatorial** estabelece uma política específica com diretrizes para o cumprimento da legislação e o combate a atos de corrupção e suborno, comprometendo-se a implementar medidas adequadas para o controle de riscos.

O descumprimento dos preceitos da Lei Anticorrupção pode resultar em sérias penalidades para as pessoas jurídicas e para seus colaboradores e representantes, incluindo responsabilidade criminal para a pessoa física envolvida com as ações ilícitas.



9 Violação do Código

Manter uma conduta ética é um comportamento esperado de todos os nossos colaboradores e dos diversos públicos com os quais nos relacionamos, como clientes, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos.

No entanto, caso haja comprovação de que as regras deste código não foram cumpridas e tenha ocorrido infração a uma lei, os envolvidos estarão sujeitos às medidas cíveis e/ou criminais.

Caso a conduta reprovada seja de um colaborador, ele também estará sujeito às medidas disciplinares trabalhistas descritas no Código de Ética e Conduta.

Havendo comprovação da ocorrência, as penalidades serão definidas pela Diretoria Executiva, que emitirá o parecer final sobre a aplicação, conforme a gravidade do ato ou omissão praticado.



10 Canal de Denúncia

Manter uma conduta ética é um comportamento esperado de todos os nossos colaboradores e dos diversos públicos com os quais nos relacionamos, como clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos.

As denúncias poderão ser realizadas por correspondência, através do e-mail (denuncia@grupoequatorial.com.br) ou através do departamento de Controles Internos e Compliance.

Caso haja comprovação de que as regras deste código não foram cumpridas e tenha ocorrido infração a uma lei, os envolvidos estarão sujeitos às medidas cíveis e/ou criminais.

Os assuntos relacionados a denúncias devem ser tratados de forma sigilosa, confidencial e rápida, sendo proibida qualquer forma de retaliação contra o denunciante. Após a apuração dos fatos e das responsabilidades, os casos serão submetidos às instâncias competentes do **Grupo Equatorial** para a adoção de medidas cabíveis.



11 Disposições Gerais

O **Grupo Equatorial** realiza treinamento periódico, no mínimo anualmente, sobre este Código de Ética e Conduta a todos os colaboradores (efetivos, temporários, internos, externos, estagiários, menores aprendizes e terceiros), bem como aos parceiros de negócios, intermediários, fornecedores e prestadores de serviços.

Todos os colaboradores, bem como as pessoas com as quais o grupo mantém relação de negócios, devem ter conhecimento, respeitar e cumprir o presente Código.

Esta versão do Código entra em vigor na data de sua divulgação e será revisada anualmente ou sempre que o **Grupo Equatorial** entender necessário.



Elaboração/Aprovação/Publicação

Assinado por:

Fernanda Santos

73CD08704804412...

Fernanda Santos
Analista de Controles
Internos e Compliance

DocuSigned by:

Aldo Faleiro

57C4BCAAB579404...

Aldo Faleiro
Diretor de Controles
Internos

Assinado por:

Djalma Alves Monteiro

DF1204C3A18D4A7...

Djalma Monteiro
Diretor Técnico

DocuSigned by:

FF

471A28211DA447A...

Frederico Faleiro
Diretor Adm/Financeiro